



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 24/2025 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 04 de agosto de 2025.

5º ENCONTRO DE PESQUISADORES E EXTENSIONISTAS DO IFRS

RETIFICAÇÃO Nº 01

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelas Portarias nº 174/2024 e 485/2024, tornam público a **Retificação 01 ao Regulamento do 5º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas do IFRS**.

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 5º Serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas aos servidores dos *campi* e da Reitoria para participação no evento, conforme normas constantes no presente regulamento.

Parágrafo único. Terão direito à hospedagem os servidores que não estejam em exercício nos *campi* Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha ou na reitoria.

[...]

Art. 12 Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o(a) participante deverá comparecer ao evento, uma vez que recursos públicos para a sua realização já terão sido empenhados.

§1º Caso o(a) servidor(a) inscrito(a) não compareça ao evento, deverá acessar a ferramenta [pagtesouro](#) para o ressarcimento do valor referente à alimentação e/ou hospedagem, selecionado-se a “Unidade Gestora Reitoria”.

[...]

LEIA-SE:

[...]

Art. 5º Serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas aos servidores dos *campi* e da Reitoria para participação no evento, conforme normas constantes no presente regulamento.

Parágrafo único. Terão direito à ~~hospedagem~~ **ao auxílio descrito no Art. 19** os servidores que não estejam em exercício nos *campi* Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha ou na reitoria.

[...]

Art. 12 Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o(a) participante deverá comparecer ao evento, uma vez que recursos públicos para a sua realização já terão sido empenhados.

§1º Caso o(a) servidor(a) inscrito(a) não compareça ao evento, deverá acessar a ferramenta [pagtesouro](#) para o ressarcimento do valor ~~referente à alimentação e/ou hospedagem~~ **descrito no Art. 19**, selecionado-se a “Unidade Gestora Reitoria”.
[...]

(Assinado digitalmente em 04/08/2025 15:47)

ERIK SCHULER

DIRETOR

PROPI (11.01.01.05)

Matricula: ###416#5

(Assinado digitalmente em 04/08/2025 17:15)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matricula: ###788#8

Processo Associado: 23419.002532/2025-31

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **04/08/2025** e o código de verificação: **9df31a5f4f**